



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

Contrato nº 010/2022

Processo Administrativo nº 010/2022

Dispensa 006/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, C.N.P.J.: 16.250.755/0001 – 84, Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, Cidade: Lapão Estado: Bahia, CEP.: 44905-000, Fone residencial: (74) 3657 1224, Doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e

MEGGA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J – 09.541.524/0001-64
Endereço: Avenida 1º de janeiro, 347, Centro, Irecê-BA, Estado: Bahia, CEP.: 44900-000

Doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de prestação de serviço, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente **CONTRATO** é a aquisição de tomadas padrão 2P+ T disj. 10A C/P EV 3890

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado é de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), a ser pago mediante entrega dos produtos e apresentação de notas fiscais, devidamente acompanhadas das ordens e das certidões de regularidade fiscal.
Parágrafo único: O preço ajustado será pago diretamente ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do contrato será de 10 (dez) dias, iniciando-se no dia 20/01/2022 e encerrando no dia 30/01/2022. O local de entrega dos produtos será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁUSULA QUARTA: Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a entregar os bens, mediante solicitação da contratante, de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 2002– Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

ELEMENTO: 3390-30 – material de consumo

CLÁUSULA SEXTA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

CLÁUSULA SÉTIMA: No ato da entrega dos produtos/bens, será firmado pelo Contratante o "Termo de Entrega", encerrando a responsabilidade do Contratado tão somente em relação aos bens e quantidade entregues na oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA: Serão motivos de rescisão contratual:

1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas "1" e "3" da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 24, II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

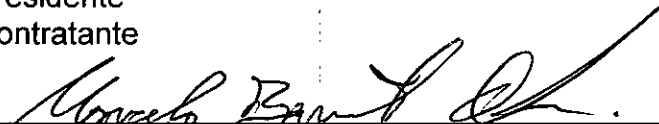
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 20 de janeiro de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão



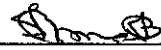
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente
Contratante




MÉGGA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

09.541.524/0001-64
MÉGGA CENTER MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA
AV. 1º DE JANEIRO, 320 - CENTRO
CEP: 44.900-000 - IRECÊ - BA

Testemunhas:

Testemunha 1: 

RG: 01579659-19
CPF: 303.807.323-15

Testemunha 2: 

RG: 08861523-60
CPF: 953718205-53



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pca. Bráulio Cardoso, 58 - Centro - Fone: (74) 3657-1224 - Lapão - BA - CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: **MEGGA CENTRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CPNJ nº 09.541.524/0001-64, localizada na Avenida 1º de Janeiro, nº 320, Centro, Irecê-BA, CEP 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de Tomadas Padrão 2P +T Dist 10º C/P EV, conforme descrito na dispensa de licitação nº 006/2022. Lapão - BA, 20 de janeiro de 2022. Marcio Greik B. de Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 20/01/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 006/2022, em favor de **MEGGA CENTRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CPNJ nº 09.541.524/0001-64, localizada na Avenida 1º de Janeiro, nº 320, Centro, Irecê-BA, CEP 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de Tomadas Padrão 2P +T Dist 10º C/P EV, conforme descrito na dispensa de licitação nº 006/2022. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza - Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n 010/2022

Contrato nº 010/2022. Dispensa nº 006/2022 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**. Contratado: **MEGGA CENTRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CPNJ nº 09.541.524/0001-64, localizada na Avenida 1º de Janeiro, nº 320, Centro, Irecê-BA, CEP 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de Tomadas Padrão 2P +T Dist 10º C/P EV, conforme descrito na dispensa de licitação nº 006/2022. Valor global de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais). Data de Assinatura 20/01/2022 Vigência do contrato: 20/01/2022 a 30/01/2022. Lapão-BA, 20 de janeiro de 2022 - Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza - Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.